



DECRETO Nº 46/2025, de 24 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 169.208,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 142) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$2.500,00
(Despesa 142) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 145) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$500,00
(Despesa 145) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 12) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$0,02
(Despesa 12) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		0,02
2.501.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 154) 02.061.12.361.1202.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$106.000,00
(Despesa 154) (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais		106.000,00
2.540.000.1070.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 154) 02.061.12.361.1202.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$208,14
(Despesa 154) (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais		208,14
2.540.000.1070.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 395) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$60.000,00
(Despesa 395) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		60.000,00
2.501.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.500,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
2.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$500,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
2.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$0,02
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		0,02
2.501.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$106.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais		106.000,00
2.540.000.1070.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$208,14
(Despesa 0) (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais		208,14
2.540.000.1070.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados
2.501.000.0000.000

R\$60.000,00
60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL